



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE ESTADO DE MATO GROSSO-MT

Plenário das Deliberações

Protocolo	- Projeto de Lei	N°004/02
	- Projeto de Decreto Legislativo	
	X - Projeto de Resolução	
	- Indicação	
	- Emenda	
	- Moção	
- Requerimento		
Autor(es): Mesa Diretora		

RECEBEMOS
EM 14 / 10 / 02
Câmara Munic. do Leste

Senhores Vereadores,

Cria Comissão de Investigação e Processantes, e dá outras providências.

ANGELIN DOS SANTOS BARALDI, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, no uso de suas atribuições legais etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º- Fica criada uma Comissão de Investigação e Processantes, na forma do Regimento Interno desta Câmara Municipal e Artigos 5º e 7º do Decreto Lei 201/67, para investigar e processar o Vereador Sergio Denardi, para apurar a falta de decoro parlamentar revelada por meio de representação **formalizada pelos eleitores e moradores do Condomínio Tuiuiú, representada pelo abaixo-assinado e protocolado no Legislativo Municipal**, na Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2.002 e recebida pelo Plenário;

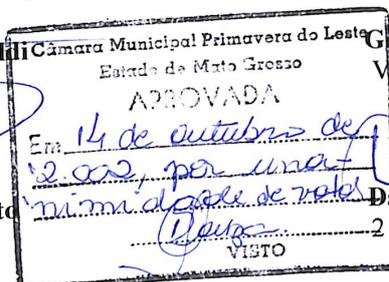
ARTIGO 2º- A comissão criada no Artigo anterior, constituída entre os Vereadores desimpedidos, e aprovada por unanimidade, sem qualquer impugnação, e composta pelos Vereadores, sendo: como **Membros Titulares, os Vereadores Marli Inês Martins, Artur Henrique Mohr e Darci Oberdan de Souza**, e como suplentes os Vereadores Valmor Ezequiel Di Domenico e Santo Ângelo Basso que terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apuração dos fatos e apresentação de relatório e parecer a esta Câmara Municipal.

ARTIGO 4º - A presente Resolução entra em vigor neste ato, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2.002.

Angelin dos Santos Baraldi
Presidente

Henrique Alexandre Gatto
1ª Secretário



Geovani Herberts
Vice-Presidente

Darci Oberdan de Souza
2ª Secretário